



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 06 de Dezembro de 2010 - Nº 3777

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6426

#### DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua GIOVANNI ALTOÉ** a Rua 03, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6427

#### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua IVONIL SOARES DA SILVA** a Rua Projetada A1 e A2, que fazem ligação entre as Ruas Hermes Silva e Antônio Fernandes, Bairro Baiminas, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6428

#### DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua APARECIDA PEREIRA FÁRO** a Rua 09, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6429

#### DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua IDALINA TRÉS ALTOÉ** a Rua 07, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6430

#### DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua MILTON BUENO** a Rua 04, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6431**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 6269, DE 03 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei 6269, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Fidelis Faria, a via pública que se inicia na Rua Virgílio Gabriel, no Bairro Alto Independência, e termina na Rua Flávio Silva, no Bairro Independência.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.446**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 016/2010**, de 29 de novembro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2010**

A Presidente do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como também, o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de Verba do FIA (Fundo da Infância e do Adolescente), para a entidade **PROJETO MOLECADA**, a ser gasta com aquisição de materiais permanentes e despesas de materiais esportivos, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

**Rita Cristina de Jesus Pacheco**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES**

**PORTARIA Nº 861/2010**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 9º, inciso II, artigo 15 da Lei 6095, de 07 de abril de 2008, que considera atribuição do professor o exercício na Unidade Central de atividades vinculadas ao ensino, notadamente a coordenação de esforços dos diversos setores para que sejam alcançados os fins institucionais da Secretaria;

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de assessoria aos órgãos internos da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento de treinamentos e capacitações, na redação de documentos oficiais e no encaminhamento de respostas pertinentes ao serviço público municipal, quando solicitadas por outras esferas de governo e poder;

**CONSIDERANDO** possibilidade de mudança de localização, por ato de ofício, nos termos do artigo 29 cc. 33, I, ambos da Lei 3995, de 24 de novembro de 1994, no interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar, de ofício, a mudança de localização do Professor de Educação Básica – PEB C, componente Curricular “Língua Portuguesa”, EDSON DA SILVA JANOÁRIO, da Escola Municipal de Educação Básica “Anísio Vieira de Almeida Ramos”,

para a Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação, assegurando-lhe o cumprimento da carga horária do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de dezembro de 2010.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 19.191/09**

**PORTARIA Nº 862/2010**

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DO CARGO PEB-D NO CONCURSO DE REMOÇÃO 2010/2011 NA UNIDADE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 18 da Lei Municipal 5800, de 28 de dezembro de 2005, quanto à missão institucional da Secretaria Municipal de Educação, na oferta de Educação Básica à população de Cachoeiro de Itapemirim.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei 6095, de 07 de abril de 2008, no que tange à atuação dos profissionais do magistério público municipal, notadamente as especificidades que caracterizam o exercício das atividades na Unidade Central do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal 3995, de 24 de novembro de 1994, que regulamenta o Magistério Público Municipal, bem assim os dispositivos da Lei Municipal 4962, de 23 de março de 2000, que estrutura o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As vagas destinadas à localização de Professor de Educação Básica – PEB-D, em função pedagógica, na Unidade Central, disponibilizadas no Processo de Remoção – 2010/2011, serão distribuídas de acordo com a necessidade de serviços dos setores, da seguinte forma:

II -02 vagas, cuja escolha dependerá do atendimento, pelo interessado, aos seguintes pré-requisitos:

a) possuir domínio de informática e habilidade em administração de projetos;

b) apresentar comprovante de conclusão com aproveitamento em Curso de Gestão Escolar, com duração mínima de 120 horas.

II) 01 vaga, cuja escolha dependerá da apresentação, pelo interessado, de comprovante de conclusão com aproveitamento de Curso de Educação Inclusiva, com duração mínima de 120 horas.

III) 01 vaga, cuja escolha dependerá da apresentação, pelo interessado, de comprovante de conclusão com aproveitamento em Curso de Especialização em Inspeção Escolar, com duração mínima de 360 horas.

§ 1º - A comprovação do exigido para escolha de cada vaga deverá ser apresentada na SEME, no ato de escolha.

§ 2º - A não comprovação do pré-requisito resultará na perda do direito de escolha.

**Art. 2º** - Caberá à titular da Secretaria Municipal de Educação designar o profissional referido no artigo primeiro, para atuar nos diversos setores da Unidade Central, considerando a necessidade dos serviços.

**Art. 3º** - A apresentação do PEB-D que escolher a Unidade Central deverá ocorrer em 03 de fevereiro de 2011.

**Art. 4º** - É condição essencial para escolha de vaga na Unidade Central que o interessado ocupe cargo de PEB-D, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, não sendo permitida atuação com carga horária inferior a esta, em obediência ao que estabelece o § 2º do artigo 46 da Lei 3995/1994, com redação alterada pela Lei 5928, de 28 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvidas as respectivas diretorias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de dezembro de 2010.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto Nº 19.191/09**

**PORTARIA Nº 868/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal LUIZ FERNANDO D'OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROTOCOLO
Nº 213/2010, de 03/12/2010	ASSOCIAÇÃO SUL CAPIXABA DE ARTES MARCIAIS - ASCAM	Patrocínio para realização da V Copa Sulina de Jiu-jitsu, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2010	32.557/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 869/2010**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar mediante a decisão judicial nº 011.10.016523-9, a candidata abaixo relacionada, para entrega de exames e documentos, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, na data e horário mencionado, munida dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames listados no Anexo I da portaria 076 de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Sandra Mara de Castro Alves Corecha	Auditor Fiscal de Posturas	842.712-7	12º	07/12/2010	09:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2010.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 029/2010, firmado no dia 03/03/10.

**VALOR:** R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 18/2009 – Custear o

transporte de alunos do ensino fundamental e médio, à conta da dotação orçamentária::

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.019, Despesa: 3 3 90 39 49 00

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal da Educação e Carlos Felipe Nicoli Cipriano – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-28702/2010.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2009.

**LOCADORA:** MARLI BATISTA SILVA.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** Incluir o Fundo Municipal de Saúde no preâmbulo, reajustar, retificar a redação das cláusulas quinta, sexta, oitava, décima primeira do Contrato de Locação nº 092/2009, firmado em 31/07/2009, bem como incluir cláusulas referente a direito de preferência, continuidade da locação e publicidade.

**VALOR:** R\$ 144,82 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a partir de agosto de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária::

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.301.0036.2.232, Despesa: 3 3 90 36 14 00

**PRAZO:** 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal da Saúde e Maria José Hemerly Savgnon – Procuradora da Locadora.

**PROCESSO:** Prot nº 1-24305/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2009.

**BENEFICIÁRIO:** LAR NINA ARUEIRA

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 038/2009, firmado em 17/12/2009, sem alteração do valor global.

**PRAZO:** Até 30/11/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira - Presidente do BENEFICIÁRIO.

**PROCESSO:** Prot nº 1-19.899/2010.

**\*Republicado por incorreção**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Concessão de Uso SEAG nº 0259/2010

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONCEDENTE:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG.

**OBJETO:** Concessão de uso de bens móveis, de forma gratuita, visando ao atendimento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para garantir infraestrutura nos períodos de chuva ou seca e/ou para aplicação no atendimento aos produtos rurais envolvidos direta e indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2010.

**PRAZO:** Até 31/12/2011

**SIGNATÁRIOS:** Enio Bergoli da Costa – Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG e Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**PROCESSO:** SEAG nº 47263180.

**Torna-se sem efeito a publicação abaixo, realizada no dia 10/11/2010, devido a anulação da despesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de**

**Desenvolvimento Social:**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** TEONES DE SOUZA MOURA.

**OBJETO:** Aquisição de 6.000 unidades de Ovo caipira e 3.125 molhos de Taioba, como parte do projeto de “Compra Direta Local Capixaba da Agricultura Familiar Quilombola”, Convênio nº 170/2009, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput .

**PROCESSO:** Prot. nº 1-33.064/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4111

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: M.C. Da Silva Me

Endereço: Rua. Jones Santos Neves, 05

Bairro: Santo Antônio

CNPJ/CPF: 02.165.013/0001-46

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 4471

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Fates -Faculdade Teológica do Espírito Santo

Endereço: Rua. Pinheiro Junior, 19

Bairro: Ibitiquara

CNPJ/CPF: 036.436.26/0001-40

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4317

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Tânia Mara Pereira

Endereço: Linha Vermelha , nº 30

Bairro:Zumbi

CNPJ/CPF: 862.842407-59

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº4733

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: Flamabon Flameado em Granitos

Endereço: Rua. Joana Payer, 28

Bairro: Boa Vista

CNPJ/CPF: 06.323.587/0001-56

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº4736

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator:Djalma Batista da Silva

Endereço: Rua. José Calegário, 02

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 099.379.137-99

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4366

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Vito Giuseppe Stella

Endereço:Ertildes Albino, nº42

Bairro: Jardim Itapemirim

CNPJ/CPF: 701.351.697-04

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4719

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: José Joaquim Couto

Endereço: Rua. Agostinho Segundo Tirello, 28

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 525.308097-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4478

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: José Roberto De Lucca

Endereço: Av. Linha Vermelho, 19

Bairro:Nossa Sra. Aparecida

CNPJ/CPF: 001.771.0997-93

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº3146

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator:Marcelo Silva Souza MS- Contabilidade

Endereço: Rua . Eugênio Amorim, sala. 204, 08

Bairro: Guandú

CNPJ/CPF: 034.859.077-66

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: 20054

Infrator: Admilson Pereira Santos

Endereço: Rua . Josepha Cotta Fagundes, 01

Bairro: Vila Rica

CNPJ/CPF: 272.941.578-55

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº3593

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator:Anaildo Custódio

Endereço: Rua. Ludário da Fonseca, 54

Bairro: Arariguaba

CNPJ/CPF: 027.790.787-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: 18795

Infrator: Adenilson José da Silva

Endereço: Rua . Maria da Silva,s/n

Bairro: Elpido Volpini

CNPJ/CPF: 093.309-701

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração:4732

Infrator: Marcan Mármore e Granitos

Endereço: Rua. Alfredo Santiago,s/n

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 05.465.892/0001-10

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº20304 e 20305

(Lei nº1124/67 Art.3º)

Infrator: E.M. Picoli Me

Endereço: Av. Jones Santos Neves, sala. 01, 317

Bairro: São Francisco de Assis

CNPJ/CPF: 12.121.381/0001-46

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº19810

Infrator: BCG Eventos Luiz Roberto Camara Gomes

Beto Camara Gomes

Endereço: Av. Desembargador Santos Neves, loja 01, Vitória

Bairro: Praia do Canto

CNPJ/CPF: 08.571.880/0001-68

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 3825

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: C.L. Informática Ltda

Endereço: Rua. Resk Salim Carone, 48

Bairro: Gilberto Carone

CNPJ/CPF: 10.888.153/0002-51

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 3826

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: C.L. Informática Ltda

Endereço: Rua. Resk Salim Carone, 48

Bairro: Gilberto Carone

CNPJ/CPF: 10.888.153/0002-51

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 3910

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: Igreja Batista Renovada Betel

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves , nº 500

Bairro: Agostinho Simonato

CNPJ/CPF: 07.130.049/0001-08

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº4361

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Alexandre Coelho Kronember Andrade

Endereço: Rua Bernardo Horta , nº280

Bairro: Guandu

CNPJ/CPF: 08.001.697-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4715

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: Rogério Picoli Leal

Endereço: Rua. Humberto Tirello, 25

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 042.385.887-46

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4713

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Silvan Massolari Oliveira

Endereço: Raimundo Fulin, nº02

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 118.448.607-79

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4718

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: José Joaquim Couto

Endereço: Rua. Agostinho Segundo Tirello, 28

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 525.308097-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº 19476

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Paulinho Dias de Souza

Endereço: Rod. Cach. X Safra km 6,5

Bairro: Álvaro Tavares

CNPJ/CPF: 022.836.147-22

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4362

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: Alexandre Coelho Kronember Andrade

Endereço: Bernado Horta, 280

Bairro: Guandú

CNPJ/CPF: 086.001.697-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4471

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: Fates – Faculdade Teologia do Espirito Santo

Endereço: Av. Pinheiro Junior, 19

Bairro: Ibitiquara

CNPJ/CPF: 03.643.626/0001-40

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4702

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: M.R de Araújo- Me

Endereço: Av. Francisco Madergan, 17

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 07.384.995/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4477

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: José Roberto De Lucca

Endereço: Av. Linha Vermelho, 19

Bairro: Nossa Sra. Aparecida

CNPJ/CPF: 001.771.0997-93

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4472

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: Marcoinez Barbosa

Endereço: Av. Monte Castelo, 45

Bairro: Independência

CNPJ/CPF: 086.116.067-36

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: 20522

Protocolo 29816/10 foi indeferido

Infrator: Magna Carvalho Lopes

Endereço: Rua. Aide Silverio, 43

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 086.116.067-36

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: OFICIO/ SEMSUR/DFP N°049/10

Infrator: F.E.M Bernardo

Endereço: Rua. Aide Silvério, 43

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 086.116.067-36

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4734

(Lei n°1124/67 Art.192°)

Infrator: Bemagran Benê Marm. E Granitos

Endereço: Ângelo Silvério , n° 45

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 35.982479/0001-93

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4375

(Lei n°1124/67 Art.192°)

Infrator: Luanderson Careta Pariz

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves , n° 285, loja 01

Bairro: São Francisco Assis

CNPJ/CPF: 084.538.267-57

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4374

(Lei n°3994/94Art.2°)

Infrator: Luanderson Careta Pariz

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves , n° 285, loja 01

Bairro: São Francisco Assis

CNPJ/CPF: 084.538.267-57

Torna público por motivo de recusa de recebimento

OFICIO/SEMSUR/ DFP N°060/10

(Lei n°1124/67 Art.192°)

Infrator: M.R DE ARAÚJO ME

Endereço: Av. Francisco Mardegan , n° 17

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 07384995/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n°4729

(Lei n°1124/67 Art.195°)

Infrator: M.R DE ARAÚJO ME

Endereço: Av. Francisco Mardegan , n° 17

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 07384995/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

OFICIO/SEMSUR/ DFP N°058

(Lei n°1124/67 Art.192°)

Infrator: Karoline Monteiro da Silva Morerh

Endereço: R. Celcino Pimenta, n° 10

Bairro: Santa Helena

CNPJ/CPF: 058.246.287-85

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4359

(Lei n°3994/94 Art.2°)

Infrator: Matriz Intermediações

Endereço: R. Prof. Quintiliano, n° 30

Bairro: Guandu

CNPJ/CPF: 05.827091/0010-48

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4360

(Lei n°1124/67 Art.192°)

Infrator: Matriz Intermediações

Endereço: R. Prof. Quintiliano, n° 30

Bairro: Guandu

CNPJ/CPF: 05.827091/0010-48

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4018

(Lei n°3994/94 Art.2°)

Infrator: Sindicato do Professor do Estado Do Espirito Santo

Endereço: R. Prof. Quintiliano, n° 31

Bairro: Guandu

CNPJ/CPF: 28162857/0001-27

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 2990

(Lei n°1124/67 Art.192°)

Infrator: Emir Said Torres

Endereço: R. José Rosa Machado, n° 02

Bairro: Novo Parque

CNPJ/CPF: 470.657.107-34

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: n° 4405

(Lei n°1124/67 Art.195°)

Infrator: R. S. Bergami Me

Endereço: R. João Antônio Vasques , n° 30

Bairro: Jardim Itapemirim

CNPJ/CPF: 10.887.843/00001-05

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Auto de Infração: nº 4333

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: D. Rodrigues Serralheria- Me

Endereço: R. Amelia Calassara Passamai, nº 07

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 12.036.487/0001-41

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4334

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: D. Rodrigues Serralheria- Me

Endereço: R. Amelia Calassara Passamai, nº 07

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 12.036.487/0001-41

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 4333

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: D. Rodrigues Serralheria- Me

Endereço: R. Amelia Calassara Passamai, nº 07

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 12.036.487/0001-41

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº 2911

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: Hidrotécnica Air Bor Ltda- Me

Endereço: Jones dos santos Neves, nº 404

Bairro: São Francisco de Assis

CNPJ/CPF: 07.803.636/0001-10

**WLADIMIR FARIA BLUHM**

**Diretor da Fiscalização de Posturas**

**ROBSON PEREIRA BATISTA**

**Secretario Municipal de Serviço Urbanos**

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 287/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº.

19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **JOSÉ RIGUETE GASPAS**, Marceneiro IV A 07 A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 01 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 19.282, de 09.07.2010, 3.611, de 23.02.2010 e 26.897, de 13.09.2010

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 06 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 288/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **IZABEL CRISTINA LAURINDO DA SILVA**, Ajudante Geral I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 32 (trinta e dois) dias, a contar de 30 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 31.915, de 25.10.2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 289/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, à servidora municipal **ELIANA BRISON HEMERLY**, Professor PEB B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 16 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo n.º 18.439, de 02.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 290/2010****TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA N.º 222, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria n.º 222, de 08 de setembro de 2010, em especial, ao servidor Herval Pires, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 291/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, ao servidor municipal **HERVAL PIRES**, Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 J, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, no período de 61 (sessenta e um) dias, no período de 01 de setembro de 2010 até 31 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos n.º 22.589, de 06.08.2010 e 24.642, de 23.08.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º. 294/2010****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei n.º 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Helen Vieira Gonçalves	Ajudante Geral I A 01 A	SEME	62 dias	01/12/2010	8482/2010 11340/2010
Priscila Fernandes de Sousa	Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A	SEMUS	62 dias	01/12/2010	15997/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 295/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **VANDA VIANNA BERNARDO**, Guarda Municipal VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 29.314, de 01.10.2010, 31.323, de 20.10.2010 e 27.734, de 29.09.2010

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 19 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

M.P. ABRASIVOS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, e obteve a licença de Instalação - LI Nº079/2010, com validade até 30 de novembro de 2012, para atividade 02.03 Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos, situada em Sit. Localidade Rural Timbó, s/nº-Zona Rural-Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3126

### COMUNICADO

J. T. TRANSPORTES LTDA, torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia- LP, Prot: 36362/2010, processo: 1759485, para a atividade de oficina mecânica, situada na Rod. BR 482, s/nº, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3129

### COMUNICADO

CFM CALDEIRARIA FABRICAÇÃO E MONTAGEM LTDA – ME, torna público que requereu a SEMMA, a licença prévia ambiental- LP, para a atividade de fabricação de estruturas metálicas, situada na Rod. Do Contorno, s/nº Km 02, Santa Rosa, V.G. de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

NF 3122

### COMUNICADO

TARC MARMORES E GRANITOS LTDA, torna publico que requereu e obteve da SEMMA a Licença Prévia- LP Nº 173/2010, com validade em 03 de março de 2011, para a atividade 01.04 - Polimento em corte, situada na Rua Gumercindo Moraes Nunes, s/nº, Km 8,5 – Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3127

### COMUNICADO

AUTO POSTO BATTINE LTDA - torna publico que requereu à SEMMA a Licença de Instalação – LI- processo nº 14082/2009 , para atividade 26.01- Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo com porte médio e 26.07 – lavagem de veículos com porte pequeno, ambas com potencial poluidor alto, situada na Av. Lacerda de Aguiar, nº195 Amarelo- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3121

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*